

LEI Nº 555/2004

DATA: 05 DE MAIO DE 2.004

SÚMULA: CRIA O BAIRRO JOELMA SEDE DO
MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Valdecir Brocco, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Bairro JOELMA na Sede do município de Tapurah – MT, com área pertencente ao loteamento Joelma.

Art. 2º. O Bairro ora criado terá os seguintes limites e confrontações: Inicia na Avenida dos Jatobás, divisa com o Lote Rural 01-A, seguindo pela Avenida dos Jatobás até a divisa com o Lote Rural 03, seguindo por esta até a divisa com o lote rural 02, seguindo pela divisa com a área remanescente do lote Rural 02 até o Lote Rural 01- B, seguindo por esta até a divisa com lote Rural 01-A , seguindo pela divisa com o Lote 01-A até o ponto de partida.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, aos 05
dias do mês de Maio de 2.004